



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 15 de dezembro de 2022 * n° 178 * Pág. 001/009



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10.180 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
NA FUNJOPE NO VIGENTE
ORÇAMENTO.

Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 21.068/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Fundação Cultural de João Pessoa no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acrescimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - PMJP
EM 31/12/2021..... R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 01 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I
Acrescimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	10201-FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE			
13.392.5269.582435	PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOPE	3.3.90	1.5.00	100.000,00
04.122.5001.592733	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.3.90	1.5.00	140.000,00
04.122.5001.592734	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE	3.1.90	1.5.00	910.000,00
13.392.5274.592901	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS - FUNJOPE	3.3.90	1.5.00	150.000,00
09.271.5280.592987	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - FUNJOPE	3.1.90	1.5.00	200.000,00
			SUBTOTAL	1.500.000,00
			TOTAL GERAL	1.500.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC4A-D92C-411C-792A> e informe o código BC4A-D92C-411C-792A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BC4A-D92C-411C-792A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 07/12/2022 16:09:41 (GMT-03:00)
Papet. Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/12/2022 17:49:03 (GMT-03:00)
Papet. Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/12/2022 14:03:30 (GMT-03:00)
Papet. Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC4A-D92C-411C-792A>



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10.188, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, A
ÁREA QUE MENCIONA,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA.

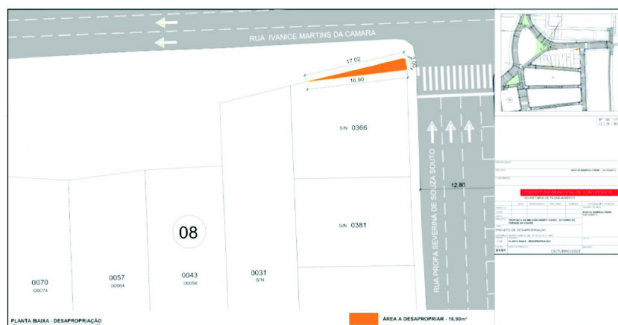
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i" (conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos), e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo/Memorando Interno nº 118.146/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, fração da área que está cadastrada no Município como Imóvel de Localização Cartográfica atual 03.008.0366.0000.0000, situada na Rua Professora Severina de Souza Souto, s/nº, bairro Jardim Oceania, João Pessoa/PB, contendo registro no Cartório Eunápio Torres com a Matrícula 18.856, sendo a área desapropriada correspondente à 16,90m².

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC5B-F304-D68B-F129> e informe o código BC5B-F304-D68B-F129





Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste decreto será utilizada para melhorar o sistema viário com o alargamento da Rua Ivanice Martins da Câmara, situado no entorno do projeto do "Parque da Cidade".

Art. 3º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, da área ora declarada de utilidade pública.

Art. 4º Os recursos destinados à aquisição da área em questão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento: 08.101.04.122.5370.082728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis; 4.5.90.61.

Art. 5º Através deste ato, para fins de imissão provisória na posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, declara-se a URGÊNCIA da desapropriação em tela, com fim de dar celeridade às obras necessárias para melhorar o trânsito na região, inclusive em razão do "Parque da Cidade", que se pretende implantar, no entorno do imóvel que ora se desapropria.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB5B-F304-D68B-F129> e informe o código CB5B-F304-D68B-F129

2



Art. 6º Concluído o processo de desapropriação, os procedimentos para escrituração da área a que se refere o art. 1º deste decreto devem seguir o disposto no Decreto Municipal nº 8.159, de 21 de março de 2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 12 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB5B-F304-D68B-F129

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/12/2022 16:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CB5B-F304-D68B-F129>



DECRETO Nº 10.189 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

REALOCA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NA SEMOB, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 14.676/2022.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 14.676 de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para as quais serão transpostos e/ou transferidos o valor daquela dotação, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E8A-5347-C664-7C24> e informe o código 8E8A-5347-C664-7C24



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sitônio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Sousa Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autorq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71202	71202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA			
04.331.5326.592627	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	3.3.90	1.7.52	80.000,00
04.122.5001.594506	ENCARGOS COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.3.90	1.7.52	80.000,00
SUBTOTAL				160.000,00
TOTAL GERAL				160.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos Vinculados ao Trânsito				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E80-6347-C464-7CD4> e informe o código 6E80-6347-C464-7CD4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo II
Redução

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71202	71202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA			
26.782.5020.592099	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO	4.4.90	1.7.52	160.000,00
SUBTOTAL				160.000,00
TOTAL GERAL				160.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos Vinculados ao Trânsito				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E80-6347-C464-7CD4> e informe o código 6E80-6347-C464-7CD4

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6E80-6347-C464-7CD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 13/12/2022 17:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 14/12/2022 14:04:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/12/2022 19:22:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E80-6347-C464-7CD4>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10.190 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
NA EMLUR NO VIGENTE
ORÇAMENTO.

Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 17.801/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL- PMJP
EM 31/12/2021..... R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E80-6347-C464-7CD4> e informe o código 6E80-6347-C464-7CD4





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71201	71201-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA			
04.122.5001.582012	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - EMLUR	3.3.90	1.5.00	500.000,00
28.271.5280.582397	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EMLUR	3.1.90	1.5.00	800.000,00
09.272.5282.582400	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IFM - EMLUR	3.1.91	1.5.00	100.000,00
04.122.5001.582641	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-EMLUR - EMLUR	3.1.90	1.5.00	1.600.000,00
SUBTOTAL				3.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/DF21-2ECC-E085-8174> e informe o código DF21-2ECC-E085-8174VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: DF21-2ECC-E085-8174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 13/12/2022 18:41:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 14/12/2022 14:03:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/12/2022 18:35:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DF21-2ECC-E085-8174>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.191 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO SOCIAL NO VIGENTE
ORÇAMENTO.

Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 24.431/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Habitação Social no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL- PMJP
EM 31/12/2021..... R\$ 26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoJOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de PlanejamentoBRUNNO SITÔNIO FILHO DE OLIVEIRA
Secretário das FinançasAssinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/F531-F329-E7C8-4179> e informe o código F531-F329-E7C8-4179

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 24000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
24101	24101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
16.482.5372.241384	URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	4.4.90	1.5.00	26.000,00
SUBTOTAL				26.000,00
TOTAL GERAL				26.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F531-F329-E7C8-4179

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 13/12/2022 17:41:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 14/12/2022 14:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/12/2022 18:34:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F531-F329-E7C8-4179>Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/F531-F329-E7C8-4179> e informe o código F531-F329-E7C8-4179



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10.192 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 24.450/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

R\$

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP EM 31/12/2021..... 194.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CA7-DDCC-5D86-B70F> e informe o código 1CA7-DDCC-5D86-B70F



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.5139.461577	INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL PERI-HOSPITALAR - FMS	4.4.90	1.5.00	194.000,00
SUBTOTAL				194.000,00
TOTAL GERAL				194.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CA7-DDCC-5D86-B70F> e informe o código 1CA7-DDCC-5D86-B70F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CA7-DDCC-5D86-B70F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 13/12/2022 17:40:12 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 14/12/2022 13:59:32 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/12/2022 18:33:26 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CA7-DDCC-5D86-B70F>



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10.193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA PROGEM, SEDEC, SMS/FMS E SEMOB NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, combinado com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN nºs 23.830, 24.026, 24.336, 24.450 e 24.650/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana no valor global de R\$ 56.276.407,32 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – Principal (Código Rec. 1.1.1.2.50.0.1), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal (Código Rec. 1.1.1.4.51.1.1), Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- Cota Mensal – Principal (Código Rec. 1.7.1.1.51.1.1) verificado no período de janeiro a novembro de 2022, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto do Decreto nº 10.187, de 07 de dezembro de 2022 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: JANEIRO-NOVEMBRO/2022	R\$
IPTU – PRINCIPAL (CÓD. RECEITA 1.1.1.2.50.0.1).....	1.936.407,20
ISS – PRINCIPAL (CÓD. RECEITA 1.1.1.4.51.1.1).....	30.000.000,00
COTA-PARTE DO FPM – COTA MENSAL - PRINCIPAL (CÓD. RECEITA 1.7.1.1.51.1.1).....	24.340.000,12
TOTAL GERAL	56.276.407,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 14 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CA7-DDCC-5D86-B70F> e informe o código 03E1-4A07-4E7F-6660





Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 050000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05101	05101-GABINETE DO PROCURADOR			
28.846.5049.057002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90	1.5.00	360.000,00
			SUBTOTAL	360.000,00
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.361.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	1.5.00	1.500.000,00
		4.4.90	1.5.00	8.305.000,00
12.122.5417.102785	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDEC	3.1.90	1.5.00	3.520.000,00
		3.1.91	1.5.00	270.000,00
		3.3.90	1.5.00	50.000,00
12.361.5174.102862	JPEDU 4.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90	1.5.00	2.000.000,00
12.361.5417.102896	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS	4.4.90	1.5.00	14.355.000,00
			SUBTOTAL	30.000.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	13301-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302.5139.461484	INV. HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT	4.4.90	1.5.00	340.000,12
10.122.5001.462602	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.5.00	7.000.000,00
10.122.5001.462603	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-	3.3.90	1.5.00	17.000.000,00
			SUBTOTAL	24.340.000,12
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71202	71202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA			
09.272.5282.592400	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - SEMOIB	3.1.91	1.5.00	199.258,41

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITIONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pao.pessoas.1doc.com.br/verificacao/00E1-4A07-4E7F-696D> e informe o código 00E1-4A07-4E7F-696D



Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
71000	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71202	71202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA			
04.122.5001.592587	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL - SEMOIB	3.1.90	1.5.00	1.218.453,54
09.271.5282.502626	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - SEMOIB	3.1.90	1.5.00	158.695,25
			SUBTOTAL	1.576.407,20
TOTAL GERAL				56.276.407,32
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SIRONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lcpaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00E14A074E7F666D> e in



Código para verificação: 00E1-4A07-4E7F-666D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 14/12/2022 13:48:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 14/12/2022 13:58:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/12/2022 17:43:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/00E1-4A07-4E7F-666D>



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.194, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NA FUNJOPE NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O **Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, combinado com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta dos Processo SEPLAN nº 24.842/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – Multas e Juros (Código Rec. 1.1.1.2.50.0.2), verificado no período de janeiro a novembro de 2022, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadação, contabilizada pela Secretaria das Finanças, conforme disposto do Decreto nº 10.187, de 07 de dezembro de 2022 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADACÃO: JANEIRO-NOVEMBRO/2022 R\$

IPTU – MULTA E JUROS(Cód. Receita 1.1.1.2.50.0.2)..... 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de dezembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITOIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/F52E-AC90-3ABA-244B> e informe o código F52E-AC90-3ABA-244B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10201	10201-FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE			
13.392.5269.582435	PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL - FUNJOPE	3.3.90	1.5.00	200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de impostos				

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F92E-AC90-3ABA-244B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 15/12/2022 11:56:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 15/12/2022 12:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 15/12/2022 14:02:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F92E-AC90-3ABA-244B>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3112

Em, 12 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 1617/2005 e Lei 11.900/2010 e tendo em vista o que consta do Memorando 139.999/2022

RESOLVE:

I – Nomear os representantes, titulares e suplentes, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE, para o exercício de 2022/2024.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL**Representantes da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE**

Titulares:
ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
JOSÉ ANTONIO DE ALCÂNTARA
MOISÉS FIGUEIREDO FERREIRA LIMA
SANDOVAL NOBREGA DE SOUSA

Suplentes:
ANÁ MARIA GOMES DA SILVA
JULIANO CUNHA CAVALCANTI LISBOA
MICHELLE ALMEIDA DE LIMA LIRA
WILLIAN ALVES SALES MACÊDO

Representantes da Câmara Municipal de João Pessoa

Titulares:
ANTONIO LUIZ DE LIMA FILHO
MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA

Suplentes:
EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS
DAMÁSIO FRANCA SEGUNDO NETO

Representantes da Universidade Federal da Paraíba

Titular: JOSE OLIVEIRA DE AMORIM
Suplente: ALBERTO DOS SANTOS CABRAL

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

Titular: ALCILENE DA COSTA ANDRADE
Suplente: AMANDA CALINE DA SILVA OMAR

Representantes da Coordenadoria do Patrimônio Cultural de João Pessoa

Titular: DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Suplente: ROBSON LEANDRO CAVALCANTI DE ASSIS

Representantes da Secretaria de Turismo

Titular: JULIANA MOUTINHO FERREIRA BARROS BUDMAN
Suplente: LUCCA RANGEL FREIRE DE ALCÂNTARA

Representantes da Secretaria de Comunicação Social

Titular: SILVIO RICARDO OLIVEIRA
Suplente: DOUGLAS DUARTE DE FARIAS

Representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Titular: MAX GLEIDSON DA SILVA RAMOS
Suplente: THAIS HENRIQUE CARDOSO FELIX

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Titular: CAMILE BARBOSA DE AQUINO
Suplente: FÁBIANA DE ALMEIDA FALCÃO GOMES

Representantes da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres

Titular: ARYUSKA ARYELLE SANTOS SOUSA DA SILVA
Suplente: CRISTIANE BEZERRA DA SILVA

Representantes da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação

Titular: DIOMAR LEITE BRITO
Suplente: CLAUDILENE RIBEIRO SILVESTRE

Representantes da Secretaria de Ciência e Tecnologia

Titular: JOSÉ DAVID CAMPOS FERNANDES
Suplente: ANDRÉ LUIZ DA COSTA GOMES

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL**Representantes do Fórum de Fotografia**

Titular: MARILEUZA FERNANDES CORREIA DE LIMA
Suplente: HELDER OLIVEIRA DA SILVA

Representantes do Fórum de Artes Visuais

Titular: RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Suplente: KARLA ROSSANA FRANCELINO RIBEIRO NORONHA

Representantes do Fórum de Dança

Titular: ALEXANDRA MICHELA RODRIGUES LIMA
Suplente: GEORGIA CHIARA SANTOS PIMENTA

Representantes do Fórum de Culturas Populares

Titular: JOCELENE CUNHA DA SILVA (MESTRA TINA)
Suplente: JOSÉ HILTON ADALBERTO DA SILVA FILHO

Representantes do Fórum de Teatro

Titular: CAIO VINÍCIUS CERAGIOLI VIEIRA
Suplente: VÍTOR LUIZ GOMES BARBOSA

Representantes do Fórum de Comunidades Tradicionais

Titular: ROSSANA MARLENE DE HOLANDA SILVA
Suplente: JULIANE ALVES EUGENIO RIBEIRO

Representantes do Fórum de Capoeira

Titular: DARIO PEREIRA JOÃO
Suplente: ADEILSON DE MORAIS FERREIRA

Representantes do Fórum de Produção Cultural

Titular: ALEXANDRE SANTOS ARANTES DE SOUSA
Suplente: ANNA CAROLINA PORTO GOMES

Representantes do Fórum de Audiovisual

Titular: ANA ISaura NOGUEIRA NITÃO DINIZ
Suplente: EDSON ANTONIO NOVAIS JUNIOR

Representantes do Fórum de Música

Titular: LUCIANO MÁGNO CORREIA DE OLIVEIRA
Suplente: GEORGE GLAUBER FELIX SEVERO

Representantes do Fórum de Circo

Titular: JESSICA GUADALUPE CHEIRANO
Suplente: ROBERTO PAIVA JÚNIOR

Representantes do Fórum do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

Titular: GILVANEDJA FERREIRA MENDES DA SILVA
Suplente: MARCELO SOARES DE LIMA

Representantes do Fórum de Artesanato

Titular: LUIZA GONÇALVES PINTO
Suplente: ELAINE ELISA SALGADO DA SILVA

Representantes do Fórum do Patrimônio Histórico e Cultural

Titular: LUCAS NEIVA PEREGRINO
Suplente: MARCELA DE OLIVEIRA MUCCILLO

Representantes do Fórum de Artistas Pretas e Pretos

Titular: JOSÉ FELIPE DOS SANTOS
Suplente: ANIELY MIRTES

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F92E-AC90-3ABA-244B> e informe o código: F92E-AC90-3ABA-244BAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F92E-AC90-3ABA-244B> e informe o código: F92E-AC90-3ABA-244BAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F92E-AC90-3ABA-244B> e informe o código: F92E-AC90-3ABA-244BAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F92E-AC90-3ABA-244B> e informe o código: F92E-AC90-3ABA-244B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DFA8-07AC-A515-436B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **CÍCERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/12/2022 17:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F92E-AC90-3ABA-244B>

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRASTO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A SETEMBRO DE 2022				
RREO - ANEXO XII - L.C. nº 141/2012 (R-1)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	566.000.000,00	566.000.000,00	499.236.621,06	121,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.000.000,00	122.000.000,00	137.436.136,17	112,64
IPDU	96.000.000,00	96.000.000,00	90.671.265,99	100,75
Móveis, Juros de Mora, Divida Atrelada e Outros Encargos do IPTU	26.000.000,00	26.000.000,00	36.776.214,24	140,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Ite Voto - ITTBI	126.000.000,00	126.000.000,00	139.323.927,21	94,78
ITBI	126.000.000,00	126.000.000,00	139.323.927,21	94,78
Móveis, Juros de Mora, Divida Atrelada e Outros Encargos do ITTBI	0,00	0,00	11.440,33	94,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.000.000,00	237.000.000,00	290.571.768,31	113,01
ISS	237.000.000,00	237.000.000,00	290.571.768,31	113,01
Móveis, Juros de Mora, Divida Atrelada e Outros Encargos do ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	12.477.620,64	178,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPJ	61.000.000,00	61.000.000,00	57.000.788,92	142,64
IRPJ	61.000.000,00	61.000.000,00	57.000.788,92	142,64
Cota-Parte FPM	380.000.000,00	380.000.000,00	465.605.773,96	166,60
Cota-Parte FPM	20.000,00	20.000,00	32.895,91	164,48
Cota-Parte ITR	110.000.000,00	110.000.000,00	112.976.179,24	102,69
Cota-Parte ICMS	380.000.000,00	380.000.000,00	349.262.208,49	92,18
Cota-Parte DIF Estimativa	2.500.000,00	2.500.000,00	223.664,65	8,95
Compensação Financeira Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
Demonstração RCR - L.C. nº 11/1996	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.454.000.000,00	1.454.000.000,00	1.597.438.242,46	109,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS
			Até o Bimestre (b)	% (b)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.297.932,00	8.654.596,00	4.475.982,72	51,62
Despesas Correntes	7.014.968,00	6.014.396,00	4.447.492,72	55,58
Despesas de Capital	2.282.964,00	2.640.200,00	2.779.890,00	121,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.015.440,00	42.121.551,00	41.477.245,11	98,47
Despesas Correntes	42.422.591,00	36.539.640,00	36.468.633,84	70,63
Despesas de Capital	6.592.849,00	7.581.911,00	2.410.611,27	31,81
SUPOORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	15.501,00	9.843,91	64,60
Despesas Correntes	20.000,00	15.501,00	9.843,91	64,60
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.251.280,00	2.275.114,00	1.383.201,67	60,83
Despesas Correntes	1.608.064,00	1.901.242,00	1.383.201,67	72,57
Despesas de Capital	643.216,00	473.872,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	211.001.000,00	212.441.465,00	271.990.122,28	128,23
Despesas Correntes	211.001.000,00	212.441.465,00	271.990.122,28	128,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	205.799.200,00	207.586.621,00	219.704.834,72	106,88

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(R\$)	(R\$)	(R\$)
Totais das Despesas com ASPs (XII) = (XI)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
(I) Renda e Pagamento de Tributos e Incentivos e Outras Despesas Financeiras (XIII)				
(II) Despesas Cominadas com Riscos Vinculadas à Prestação do Serviço Mínimo para o qual se Aplicam os ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)				
(III) Despesas Cominadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Riscos e Pagamentos em Exercícios Anteriores (XV)				
VALOR APLICADO EM ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)				
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.020.111,80	312.855.514,17
Total das Despesas em Aplicação em ASPs (XII) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)		319.704.834,72	313.	

SEINFRA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 137/2022/SEINFRA

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Alan Reus Negreiros de Siqueira, matrícula nº 97.277-1, para exercer o cargo de fiscal dos Contrato 06-654/2022, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/146A-0226-3F96-C4B1>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 146A-0226-3F96-C4B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 14/12/2022 16:27:29 (GMT-03:00)
Papete: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/146A-0226-3F96-C4B1>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

